



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROPP Nº 339/2023 - PROPP/UFMS - PPGCOM/FAALC/UFMS
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE DO
PROGRAMA DE

PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO DA UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Faculdade de ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO (FAALC/UFMS) do Campus de Campo Grande e do Programa de Pós-Graduação em COMUNICAÇÃO (PPGCOM), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 18/2019/COPP/UFMS, de 19 de janeiro de 2019, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23104.031588/2023-85, torna público **o presente edital, que tem por objeto a seleção de professores para preenchimento do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em COMUNICAÇÃO.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o **credenciamento de novos professores** interessados em compor o quadro de **docentes** do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM).

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 18-2019/COPP/UFMS, de 19 de janeiro de 2019 do Programa de Pós-Graduação em COMUNICAÇÃO e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente do Curso de Mestrado e/ou Doutorado em Comunicação.

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGCOM, através do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPG: ppgcom.ufms.br e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)).

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail ppgcom.faalc@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7431.



1.7. Os cursos de Mestrado/Doutorado em Comunicação são ofertados pela Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC/UFMS), localizada na UFMS - Cidade Universitária, Campo Grande - MS.

1.8. A Instituição não se responsabilizará por fornecer diárias ou ajuda de custo de despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame.

1.9. Vigora, para todos os efeitos deste edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período*	Atividades
De 06/11 a 27/11 até as 23h59min59seg	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento pelo e-mail: ppgcom@ufms.br, com envio dos documentos descritos no item 4.7
28/11/2023	Divulgação do resultado preliminar
29 e 30/11/2023	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar
05/12/2023	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final

*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido por Comissão Especial/Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGCOM e designada pela Unidade de Administração Setorial para este fim específico, e levará em conta os seguintes encargos:

I- verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 18-2019 COPP/UFMS, de 19 de janeiro de 2019 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II- análise da experiência dos candidatos a credenciamento no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de Comunicação, preferencialmente em disciplinas convergentes com a proposta da Linha de Pesquisa pleiteada;

III- análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica/de extensão dos candidatos a credenciamento;

IV- apuração e divulgação dos resultados;

V- análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI- análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos a docentes do PPGCOM serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 27/11/2023.

4.3. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail ppgcom@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.7 deste edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PPGCOM-UFMS - nome do candidato".

4.5. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGCOM ao e-mail encaminhado para estes fins.

4.6. Aceitar-se-ão inscrições de professores vinculados à UFMS com regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva, preferencialmente da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC) com atividades em cursos de Graduação na área de concentração do Programa, portadores do título de Doutor reconhecido pela CAPES, com atividade, grupo de pesquisa, linhas de pesquisa que estejam em correlação com as linhas de pesquisa do PPGCOM ou similares.

4.7. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) carta de submissão de candidatura (Anexo I) contemplando:

d.1) Nome completo, CPF e SIAPE

d.2) indicação da linha de pesquisa pleiteada como docente Permanente ou Colaborador no PPGCOM;

d.3) breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado;

d.4) informações sobre experiência anterior na orientação de estudantes nas diferentes modalidades;

e) exemplar do Currículo **Lattes**, em formato PDF, obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado, pelo menos, até novembro de 2023, com os comprovantes anexados em ordem de lançamento;

f) declaração de que não atuará como docente permanente em mais de 03 (três) PPGs e de que se compromete a cumprir o disposto nos documentos avaliativos da CAPES para docentes permanentes e colaboradores;

4.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.9. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão oferecidas **4 (quatro) vagas** para ingresso de novos docentes para a Área de Concentração "Mídia e Representação Social" do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

5.2. As atividades dos docentes permanentes e colaboradores são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para Pós-Graduação **stricto sensu** da UFMS e pelo Regulamento do PPGCOM.

5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente, de acordo com o previsto no item 5.1 e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I- possuir título de Doutor, preferencialmente na área de avaliação Comunicação e Informação segundo a classificação da CAPES;

II- coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;

III- ter pontuação equivalente Qualis igual ou maior que 280 (duzentos e oitenta) pontos, entre 2020 e 2023, conforme tabela de equivalência a seguir exposta:

Quadro 1 - Padrão de pontuação para produção científica/intelectual

PERIÓDICOS/PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO
A1	100
A2	80
A3	70
A4	60
B1	50
B2	40
B3	30
B4	10
C	0

IV- Podem ser acrescidos à pontuação referente ao item anterior a pontuação referente às produções bibliográficas em livros, capítulos de livros e verbetes, conforme o **Quadro 2**, bem como a pontuação em atividades técnicas, tecnológicas e/ou de extensão, entre 2020 e 2023, conforme o **Quadro 3**:

Quadro 2 - Padrão de pontuação para produção científica/intelectual

ITEM BIBLIOGRÁFICO	PONTUAÇÃO
Livro L1	300

Livro L2	240
Livro L3	180
Livro L4	120
Livro L5	60
Capítulo de livro L1	100
Capítulo de livro L2	80
Capítulo de livro L3	60
Capítulo de livro L4	40
Capítulo de livro L5	20
Verbete de livro L1	70
Verbete de livro L2	50
Verbete de livro L3	30
Verbete de livro L4	10
Verbete de livro L5	5
Livro sem Qualis CAPES, publicado em editora internacional com corpo editorial academicamente reconhecido	240
Livro sem Qualis CAPES, publicado em editora nacional com corpo editorial academicamente reconhecido	180
Capítulo de livro sem Qualis CAPES, publicado em editora internacional com corpo editorial academicamente reconhecido	80
Capítulo de livro sem Qualis CAPES, publicado em editora nacional com corpo editorial academicamente reconhecido	60
Verbete de livro sem Qualis CAPES, publicado em editora nacional com corpo editorial academicamente reconhecido	30

Quadro 3 – Padrão de pontuação para produção técnica/tecnológica e/ou de extensão

Atividades técnicas e de extensão	Pontos
Coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo	100
Pesquisador de Produtividade em Pesquisa do CNPq	150
Orientação concluída de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	40
Orientação concluída em programas lato sensu	20
Orientação concluída de estudante de Iniciação Científica	15
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	15
Coordenador de projeto de extensão institucional com fomento, concluído e com relatório final, envolvendo diretamente a educação básica	35

Coordenador de projeto de extensão institucional com fomento, concluído e com relatório final, sem envolvimento direto com a educação básica	25
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento, concluído e com relatório final, envolvendo diretamente a educação básica	30
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento, concluído e com relatório final, sem envolvimento direto com a educação básica	20

V- ser, preferencialmente, docente lotado na Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC) da UFMS.

5.4. Para obter classificação às vagas deste processo seletivo, a soma dos Quadros 1, 2 e 3 deverá ser igual ou superior a **280 (duzentos e oitenta) pontos**.

5.5. No caso dos periódicos e livros, deve-se adotar o critério de CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS do Qualis CAPES.

5.6. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos (habilitados) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o número de vagas da área de concentração e/ou de tal forma que o programa permaneça com no máximo 14 (quatorze) docentes.

6.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

- a)** Maior pontuação em artigos publicados em periódicos A1;
- b)** Maior pontuação em artigos publicados em periódicos A2;
- c)** Maior pontuação em artigos publicados em periódicos A3;
- d)** Maior pontuação em artigos publicados em periódicos A4;

6.3. Os candidatos classificados e selecionados serão convocados conforme a necessidade identificada pelo Colegiado do PPGCOM-UFMS, dentro do prazo em que este edital vigorar.

6.4. Os candidatos classificados e não selecionados poderão ser convidados para atuar no PPGCOM-UFMS à medida das necessidades identificadas pelo Colegiado do PPGCOM-UFMS, desde que se adequem aos requisitos mínimos exigidos nas normas da UFMS, Capes e neste edital, dentro do prazo em que vigorar.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será informado aos candidatos até o dia 28/11/2023, por meio do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PPGCOM: ppgcom@ufms.br e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)).

7.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPGCOM a divulgação do resultado.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os participantes poderão, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo III, devendo enviá-lo para o e-mail ppgcom@ufms.br, no formato PDF, para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

8.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá três dias úteis para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: www.ppgcom.ufms.br e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)).

8.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGCOM: ppgcom@ufms.br e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)) até o dia 05/12/2023.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

9.3. Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPGCOM, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGCOM: www.ppgcom.ufms.br.

10.2. O prazo de validade do edital esgotar-se-á após 12 meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.3. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

- I- as orientações acadêmicas em andamento;
- II- o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e
- III- outras diretivas e recomendações do Comitê de área Interdisciplinar da CAPES.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, no âmbito de sua competência.

10.5. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgcom.faalc@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7431.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023

LUIZ EDUARDO ROLAND TAVARES,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Roland Tavares, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 31/10/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4432264** e o código CRC **0028A354**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000199/2023-16

SEI nº 4432264





ANEXO I

**CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO – 2023**

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo Lattes :	
ORCID:	
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:	
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:	
Informações sobre suas experiências profissionais / com orientação:	

DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:

Tipo de credenciamento sugerido:	<input type="checkbox"/> Credenciamento de novos professores permanentes <input type="checkbox"/> Credenciamento de novos professores colaboradores
Linha de pesquisa postulada:	<input type="checkbox"/> Mídia, Identidade e Regionalidade <input type="checkbox"/> Linguagens, Processos e Produtos Midiáticos
Justificativa e comprovação de enquadramento em, ao menos, uma das linhas de pesquisa do PPGCOM - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar e/ou	





proposição de novas disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisas do PPGCOM:	
---	--

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 202__.
Cidade e data





ANEXO II

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA/INTELLECTUAL – DE 2020 A 2023

Nome completo e sem abreviações:
Link Currículo Lattes :
ORCID:

1. Corpo Docente

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4	Qtde. Pontos
Coordena Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?					
Coordena projeto de extensão institucional com fomento, concluído e com relatório final, envolvendo diretamente a educação básica.					
Coordena projeto de extensão institucional sem fomento, concluído e com relatório final, envolvendo diretamente a educação básica.					
Coordena projeto de extensão institucional com fomento, concluído e com relatório final, sem envolvimento direto da educação básica.					
Coordena projeto de extensão institucional sem fomento, concluído e com relatório final, sem envolvimento direto da educação básica					



2. Corpo Discente, Teses e Dissertações

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4	Qtde. Pontos
Possui orientação(ões) concluída(s) de Tese(s) de Doutorado ou de Dissertações de Mestrado? Quantas?					
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Monografia / Artigo de Especialização Lato Sensu? Quantas?					
Possui orientação(ões) concluída(s) de PIBIC? Quantas?					
Possui orientação(ões) concluída(s) de TCC de graduação? Quantas?					

3. Produção Intelectual

3.1. Publicações Qualificadas

Observação: Colocar a referência de todos com link ou DOI em cada espaço correspondente ao **Qualis** mais recente de acordo com a Plataforma Sucupira (anexar comprovante conforme instruções no tópico "INSCRIÇÕES" deste Edital, caso não esteja disponível em formato digital). As publicações **Qualis C** ou sem **Qualis** não serão consideradas.

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4	Qtde. Pontos
Artigos publicados em Periódico A1					
Artigos publicados em Periódico A2					
Artigos publicados em Periódico A3					
Artigos publicados em Periódico A4					
Artigos publicados em Periódico B1					
Artigos publicados em Periódico B2					
Artigos publicados em Periódico B3					
Artigos publicados em Periódico B4					



Livros publicados com Qualis L1					
Livros publicados com Qualis L2					
Livros publicados com Qualis L3					
Livros publicados com Qualis L4					
Livros publicados com Qualis L5					
Capítulo de livro publicado com Qualis L1					
Capítulo de livro publicado com Qualis L2					
Capítulo de livro publicado com Qualis L3					
Capítulo de livro publicado com Qualis L4					
Capítulo de livro publicado com Qualis L5					
Verbete de livro publicado com Qualis L1					
Verbete de livro publicado com Qualis L2					
Verbete de livro publicado com Qualis L3					
Verbete de livro publicado com Qualis L4					
Verbete de livro publicado com Qualis L5					
Livro sem Qualis CAPES, publicado em editora internacional com corpo editorial reconhecido					
Livro sem Qualis CAPES, publicado em editora nacional com corpo editorial reconhecido					
Capítulo de livro sem Qualis CAPES, publicado em editora internacional com corpo editorial reconhecido					
Capítulo de livro sem Qualis CAPES, publicado em editora nacional com corpo editorial reconhecido					
Verbete de livro sem Qualis CAPES, publicado em editora					





internacional com corpo editorial reconhecido					
Verbete de livro sem Qualis CAPES, publicado em editora nacional com corpo editorial reconhecido					

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

Link para o currículo **Lattes**: _____

_____, ____ de _____ de 202__.

Cidade e data

Assinatura do candidato





ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES - 2023
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO – PPGCOM/FAALC/UFMS

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de seleção para CREDENCIAMENTO de novos docentes no Programa de Pós-Graduação em COMUNICAÇÃO, regido pelo Edital nº _____, de _____ de _____ de 2023 – PROPP/UFMS-PPGCOM/FAALC/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pela Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FAALC-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 202_.

Cidade e data

